

# Parlamentarismo e presidencialismo

## Declarações do presidente do Partido Libertador do Rio Grande do Sul *Antônio de S. Paula*

22-5-46

RIO, 21 ("Estado" — Pelo telefone) — O sr. Raul Pilla é, na Assembléa Constituinte, o representante do Partido Libertador do Rio Grande do Sul, do qual é, também, o chefe. Esse Partido tem como idéia central do seu programa a implantação do sistema parlamentar de governo.

Naturalmente, o sr. Raul Pilla estaria indicado para falar sobre esse assunto no momento em que se congregam os parlamentaristas com mandato na Assembléa que nos vai dar uma nova carta política.

O chefe do Partido Libertador responde:

— Se desta vez pretendemos enveredar, realmente, para a prática do regime democratico representativo, claro é que necessário se faz adotar aquele sistema. Mas, se somos afelgoados ao caciquismo e não nos damos mal com o despotismo, então o que nos cumpre é perseverar no presidencialismo. Este é o caminho seguro e comprovado por toda a experiência política latino-americana: não cessarão de baixar os nossos costumes políticos.

— Democracia representativa e sistema parlamentar são, pois, conceitos coincidentes na sua opinião?

— "Sim, no meu entender. O sistema presidencial é a contrafação da democracia. Já sustentei esta tese no seio da Assembléa Constituinte e não me recordo de que tenha sido contestada. Como funciona, com efeito, o regime presidencial?

A intervalos de alguns anos, o povo elege os seus representantes e o presidente da República. E nisto se resume a influencia popular, suposto que não sofre restrições no ato eleitoral. Porque, depois de eleitos poderão os representantes votar as leis que bem entenderem, sem que o povo possa ter alguma intervenção, em caso de haverem os seus delegados perdido a sua confiança. Pior é o que sucede com o poder executivo. O presidente da República escolhe livremente os seus ministros, que são pessoas de sua confiança pessoal. Em teoria, o governo administra de acordo com as leis votadas pelo poder legislativo, mas tendo sido o presidente eleito por um certo numero de anos, isto é, sendo inamovível, pode o governo violar as leis e perpetrar todos os abusos, sem que nenhum remédio se encontre no sistema. O presidente continuará a governar imperturbavelmente, até o fim do mandato.

Será democracia, isto é, governo do povo pelo povo, este regime que, passado o dia da eleição, afasta inteiramente o povo do trato da coisa publica e o mantém segregado? Será sistema de governo, ou, antes, sistema de desgoverno este regime em que a irresponsabilidade constitui regra sem excepção em todos os países que o adotaram? Ditadura larvada, ditadura atenuada, ditadura constitucional é como, em todo rigor, lhe chamam muitos.

Portanto, se queremos praticar, realmente, a democracia representativa, cumpre-nos abandonar o presidencialismo. Insistir nele é manter os abusos que desgraçaram a República.

Se, como disse, o sistema presidencial é a contrafação da democracia, o sistema parlamentar é, pelo contrario, a sua mais perfeita realização. Basta, para convencer-se a gente disso, atentar no seu funcionamento. O povo elege o parlamento. Este nomeia o presidente da República, que é, apenas, o chefe da Nação, isto é, o árbitro entre os partidos, e não o chefe do governo, propriamente dito. Este é constituído pelos ministros, que formam um corpo, o gabinete, presidido pelo primeiro ministro. Para constituir e, depois, para manter-se, este gabinete precisa dispor da confiança do parlamento. Se esta lhe vem a faltar, por qualquer motivo, o governo cai. Assim, a nação elege o parlamento e este forma o governo. Dependendo, a cada momento, da confiança do parlamento, depende o governo, ipso facto, da confiança da nação, representada no parlamento.

No sistema presidencial, eleito o chefe da nação, este organiza o governo com bem entende e está acabado o papel do povo soberano.

No sistema parlamentar, o povo está sempre governando, por intermédio dos seus representantes".

Em seguida observa, como que respondendo a uma dúvida que não chegou a ser formulada pelo reporter:

— "Mas todo procurador pode abusar dos poderes que lhe foram outorgados. E' da natureza humana. O mesmo pode acontecer com o parlamento. Por isto, é revirgavel o seu mandato, contrariamente ao que sucede no regime presidencial. Quando haja fundados motivos para supor que o parlamento já não representa, fielmente, a opinião nacional, pode o presidente da República dissolvê-lo, convocando novas eleições. Em suma, em vez de ficar ausente do menelo da coisa publica durante um longo prazo determinado, quatro anos, por exemplo, — o povo está sempre influenciado, por causa da grande força da opinião publica no regime parlamentar, e pode ser chamado a manifestar-se, decisivamente, a qualquer momento. Não há governo que possa subsistir sem diante a sua consonancia com o sentimento popular. E isto é verdadeiramente democracia representativa".

Finalmente, acentua o sr. Raul Pilla, o dilema que se propõe á Assembléa Constituinte é este: ou ela quer implantar, realmente, a democracia, e terá que adotar o sistema parlamentar; ou não é este o seu desejo, e, então, poderá continuar muito bem com o sistema presidencial".

E conclui: "Ditadura por ditadura, sempre é preferível uma ditadura constitucional..."

## O preenchimento da vaga de senador por S. Paulo

Sob a presidência do desembargador João Guimarães, o Tribunal Electoral de S. Paulo realizou ontem mais uma sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Pelo presidente foi dito que acabava de receber do ministro Valdemar Falcão o officio em que se declara, em resposta á consulta deste Tribunal formulada no dia 9 de abril ultimo, que, tendo o governo promulgado a nova lei eleitoral, pode já este Tribunal Rational fazer a designação da data para as eleições de senador por este Estado.

Acrecentou o presidente que reconhecia a procedencia do anseio pela realização destas eleições, com as quais ficará completada a bancada paulista na Constituinte, bancada que será então de 37 representantes e não de 36, como está atualmente.

Infelizmente, porém, parecia-lhe que tais eleições não poderão ser realizadas com muita brevidade. O preparativo para quaisquer eleições é demorado. No alistamento que precedeu ás eleições de 2 de dezembro houve varias falhas decorrentes do alistamento "ex-officio". Vieram relações com indicações erradas das fabricas e repartições publicas. Erros de nomes, erros de localização. Os erros nas relações a arretam erros nos titulos, que são preenchidos com os dados errados vindos das repartições. Erros nos titulos dão como consequencia erros nas listas. Eleitores que pelos nomes devem figurar numa seção, estão inscritos em outra. Para consertar tudo isto é preciso algum tempo.

Comunicou o presidente que determinara revisão e minucioso exame do alistamento, mas determinara ha poucos dias, aguardando-se a nova lei, não se sabia se o alistamento atual permanecerá ou não, e seria insensato iniciar um trabalho tão grande, que poderia floar inutil. Por estas razões, ponderava que não convinha fixar um prazo muito proximo, para evitar atropellos. Seria preciso também dar tempo aos partidos para apresentação e escolha de seus candidatos. Conforme bem frisara o Superior Tribunal Electoral, não se tratava agora de eleições suplementares, mas de eleições gerais, tão complexas como as de 2 de dezembro.

Depois de varias discussões, em que tomaram parte os membros